

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS.

DATA DE INÍCIO DE CREDENCIAMENTO:

Dia 03/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

PREFERÊNCIA ME/EPP/INSTITUIÇÕES/EQUIPARADAS

NÃO

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Agente de Contratação Sra Amanda Priscila Ribeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 002/2026 realizará na modalidade auxiliar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 03/06/2026

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICÍPIOS		DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	117.677
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	13.136
3	IBIÁ	72 KM	22.596
4	MEDEIROS	121 KM	4.040
5	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.404
6	PERDIZES	56 KM	17.830
7	PRATINHA	81 KM	3.673
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.476
9	TAPIRA	56 KM	4.212
10	TAPIRAÍ	148 KM	1.707
11	TIROS	179 KM	8.172
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.341
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.364
14	SACRAMENTO	85 KM	27.891
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	19.507
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.521
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	7.243
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	15.143
19	PIUMHI	204 KM	37.742

20	IGUATAMA	193 KM	6.845
21	PIMENTA	243 KM	8.794
22	COROMANDEL	178 KM	30.013
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.496
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.899
25	ARAPUÁ	175 KM	2.674
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.206
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.610
28	RAPOSOS	390 KM	16.735
29	BAMBUÍ	162 KM	24.144
30	CAMPOS GERAIS	384 KM	26.809
31	GUIMARÂNIA	123 KM	8.808
32	CAETÉ	417 KM	39.850
33	NEPOMUCENO	359 KM	25.774
34	SÃO GOTARDO	134 KM	43.309
35	LAGAMAR	237 KM	6.672
36	SERRA DO SALITRE	79 KM	12.210
37	SABARÁ	384 KM	134.286
38	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.838
39	LAGOA DA PRATA	212 KM	53.583
40	NOVA SERRANA	241 KM	112.910
41	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.781
42	PRATÁPOLIS	255 KM	8.551
43	CORINTO	449 KM	23.991
44	ESTRELA DO SUL	195 KM	6.926
45	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309
46	ESTRELA DO INDAIÁ	212 KM	2.750
47	PITANGUI	276 KM	27.734
48	PLANURA	224 KM	11.484
49	MATUTINA	155 KM	3.907
50	GOVERNADOR VALADARES	674 KM	266.649
51	CONQUISTA	110 KM	6.864
52	BOM DESPACHO	213 KM	53.995
53	IRAI DE MINAS	154 KM	7.423
54	PRESIDENTE OLEGÁRIO	184 KM	19.177
55	DORES DO INDAIÁ	203 KM	12.786
56	MARTINHO CAMPOS	273 KM	14.461
57	PEQUI	321 KM	4.258
58	MOEMA	572 KM	7.778
59	TUPACIGUARA	246 KM	26.482
60	PATOS DE MINAS	155 KM	167.870
61	ITAPECERICA	292 KM	21.462
62	JAPARAÍBA	231 KM	4.672
63	PATROCÍNIO	107 KM	93.852
64	CATAGUASES	655 KM	67.872
65	BOTELHOS	391 KM	14.828
66	ITAMOGI	289 KM	11.092
67	ITAÚNA	307 KM	103.272
68	IBIRACI	203 KM	10.996
69	CAPETINGA	215 KM	6.627

70	SÃO JOSÉ DA BARRA	309 KM	8.145
71	UNAÍ	457 KM	91.320
72	JABOTICATUBAS	425 KM	21.407
73	CEDRO DO ABAETÉ	200 KM	1.084
74	BUENÓPOLIS	514 KM	9.171
75	IGARATINGA	279 KM	11.345
76	GURINHATÃ	380 KM	5.154
77	MARIANA	466 KM	64.506
78	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	248 KM	75.179
79	NOVA PONTE	115 KM	15.220
80	VAZANTE	265 KM	20.459
81	ARAÇAI	405 KM	2.222
82	CARMO DO RIO CLARO	351 KM	21.506
83	VIÇOSA	575 KM	79.517
84	PIRAPORA	399 KM	57.713
85	ITAÚ DE MINAS	260 KM	14.634
86	SANTA HELENA DE MINAS	998 KM	6.056
87	CLARAVAL	188 KM	4.777
88	CAMACHO	313 KM	2.851
89	PEDRA DO INDAIÁ	262 KM	4.247
90	ARCOS	216 KM	41.416
91	LEANDRO FERREIRA	252 KM	3.199
92	ABRE CAMPO	580 KM	13.927
93	RIACHINHO	502 KM	6.830
TOTAL DE HABITANTES			2.533.874

Fonte: Censo IBGE 2022

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS.**
- 1.2. O Credenciamento será por **ITEM**, conforme tabela orçamentária, constante na Relação de serviços (Anexo I), facultando-se ao licitante a credenciar em quantos lotes for de seu interesse.
- 1.3. A disposição detalhada do item (Anexo I) se dá em virtude de exigências legais.
- 1.4. Para assegurar a economicidade, vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando Consulta a bancos de preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

- 1.5. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para o CREDENCIAMENTO estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CIMINAS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG - CEP: 38.183-058, no período e data estabelecidos no preâmbulo do presente Edital ou proceder ao envio pelo email: credenciamento@ciminas.mg.gov.br

2.1.1. Habilitação Jurídica:

- 2.1.1.1. .Cédula de identidade dos diretores responsáveis/administradores;
- 2.1.1.2. .Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

2.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

- 2.1.2.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:
 - 2.1.2.1.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
 - 2.1.2.1.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
 - 2.1.2.1.3. Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
 - 2.1.2.1.4. Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;

- 2.1.2.1.5. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- 2.1.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 2.1.2.1.7. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

2.2. Qualificação Técnica:

- 2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste CREDENCIAMENTO.
- 2.2.2. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto do presente credenciamento, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou o serviço; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 2.2.3. A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovarem a capacitação técnico-profissional e técnico operacional por meio da apresentação de:
 - 2.2.4. **QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**
 - 2.2.4.1. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
 - 2.2.4.2. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral do serviço objeto desta licitação.

2.2.4.3. A capacitação técnica do(s) profissional(is) descritos no item será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de serviço de características semelhantes à do Item cotado pelo licitante, em nome do(s) responsável(is)técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

2.2.4.3.1. Para o profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, deverá ser comprovado serviços de montagem de palcos e de estruturas temporárias para eventos com características similares ou superiores às do presente Edital.

2.2.4.3.2. Para o profissional Engenheiro Eletricista, deverá ser comprovado serviços de instalações elétricas, sonorização, gerador e iluminação para eventos temporários.

2.2.4.3.3. Para o profissional Engenheiro Mecânico, deverá ser comprovado serviços de montagem de Parque de Diversões para eventos temporários.

2.2.5. QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

2.2.5.1. A capacitação técnica operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificada, em nome da licitante, em papel timbrado, constando o endereço do contratante, ou ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital. A licitante deverá comprovar a execução dos serviços abaixo descritos, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da contratação:

2.2.5.1.1. Serviços de locação e montagem de estruturas temporárias para eventos (Palco, Camarote, Tendões,

Cobertura Estilo Galpão, Arquibancada), conforme proposta apresentada.

- 2.2.5.1.2. Serviços de locação e montagem de parque de diversões.
- 2.2.5.1.3. Serviço de projeto de cenografia do evento;
- 2.2.5.1.4. Serviço de contratação de Entretenimento Infantil;
- 2.2.5.1.5. Serviço de foto e vídeo para evento;
- 2.2.5.1.6. Serviço de Produção executiva e artística do evento;
- 2.2.5.1.7. Serviços de projeto de cenografia para eventos.
- 2.2.5.1.8. Serviços de locação de banheiros químicos.
- 2.2.5.2. Comprovante de Registro da Empresa licitante no CRA - Conselho Regional de Administração. Exigência com respaldo legal no art. 2 da lei n. 4.769/1965 e Acórdão n. 4/2012 que exige a obrigatoriedade de registro cadastral das empresas que exploram serviços de organização e produção de eventos, devido ao fato de explorarem diversas atividades de profissionalização privativas do Administrador.
- 2.2.5.3. Comprovante de Registro da empresa no CRMV, através de certidão de registro e de quitação de pessoa jurídica junto ao CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais) **para os itens 075 e 076 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência).**
- 2.2.5.4. Comprovante de Registro de Médico Veterinário Responsável Técnico, através de certidão de registro e de quitação de pessoa física junto ao CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais) **para os itens 075 e 076 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência).**
- 2.2.5.5. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao IMA Instituto Mineiro de Agropecuária **para os itens 075 e 076 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência).**
- 2.2.5.6. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto a Federação de Rodeio de Minas Gerais; **para os itens 075 e 076 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência).**
- 2.2.5.7. **Apresentação do Certificado de Regularidade para os itens - 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência) – CR, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**

Renováveis, comprovando a regularidade da empresa junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, dentro do prazo de validade

2.2.5.8. Apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP, emitido pelo IBAMA, em nome da licitante, válido na data da sessão, **referente aos itens 0,58, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência)**

2.2.5.9. Quando a licitante não executar diretamente a coleta e destinação dos resíduos, deverá apresentar contrato com empresa devidamente licenciada e inscrita no CTF/APP do IBAMA - **ITENS 0,58, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência).**

2.2.5.10. Referente aos itens 079, 080 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência), a empresa precisa ter uma autorização da Polícia Federal para manipular, armazenar ou comercializar fogos de artifício. Como mencionei antes, o comércio de fogos de artifício no Brasil é regulamentado pelo Departamento de Produtos Controlados (DPC) da Polícia Federal. Isso é um requisito crucial para que o fornecedor possa operar legalmente no mercado, principalmente em processos licitatórios

2.2.5.11. Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para os itens 079, 080 Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência): O fornecedor também precisa ter o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para a manipulação, armazenamento e transporte de fogos de artifício, já que são produtos altamente inflamáveis. O local de armazenamento deve ser aprovado pelos Bombeiros, e o fornecimento dos produtos deve atender às normas de segurança contra incêndio e explosões.

2.2.5.12. Alvará de Funcionamento para os itens 079, 080 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência): a empresa também precisa apresentar um alvará de funcionamento válido, emitido pela prefeitura do município onde a empresa está registrada. Esse alvará garante que o estabelecimento está legalmente autorizado a operar e comercializar seus produtos.

2.2.5.13. Certificação de Conformidade e Qualidade dos Produtos para os itens 079, 080 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência): Dependendo do tipo de licitação, pode ser necessário que os produtos vendidos atendam a certos requisitos de qualidade e segurança. A empresa deve comprovar que os fogos de artifício são certificados pela regulamentação nacional, como a conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e que os produtos estão devidamente registrados e homologados.

2.2.5.14. Com relação aos itens 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 da Tabela Orçamentária (item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência), qualificação técnica parque de diversão:

2.2.5.14.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com:

2.2.5.14.1.1. Montagem, operação e desmontagem de parque de diversões itinerante;

2.2.5.14.1.2. Fornecimento de brinquedos mecânicos e infláveis de médio e grande porte.

2.2.5.14.1.3. Indicação de responsável técnico habilitado, com registro no CREA, acompanhado de:

2.2.5.14.1.3.1. Certidão de Registro e Quitação (CRQ);

2.2.5.14.1.3.2. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa aos serviços.

2.2.5.14.2. Declaração de que os brinquedos:

- 2.2.5.14.2.1. Estão em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 2.2.5.14.2.2. Atendem às normas de segurança vigentes.
- 2.2.5.14.2.3. Apresentação de laudos de vistoria técnica/engenharia, assinados por profissional habilitado, atestando a segurança dos equipamentos.
- 2.2.5.14.2.4. Comprovação de contratação de seguro de responsabilidade civil, cobrindo danos materiais, morais e pessoais a terceiros.
- 2.2.5.14.2.5. Comprovação de que possui equipe capacitada para:
 - 2.2.5.14.2.5.1. Montagem e desmontagem;
 - 2.2.5.14.2.5.2. Operação dos brinquedos;
 - 2.2.5.14.2.5.3. Atendimento ao público.
 - 2.2.5.14.2.5.4. Apresentação de licenças exigidas pelos órgãos competentes (municipais, estaduais ou federais), quando aplicável.
- 2.2.5.14.3.** Certificado de Conformidade dos Equipamentos: Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): Os equipamentos devem ser projetados e fabricados conforme as normas de segurança da ABNT, como a NBR 16071 (parques infantis e brinquedos). Esse certificado garante que os brinquedos e equipamentos atendem a padrões de segurança, como resistência estrutural, dimensões seguras e proteção contra riscos de acidentes.
- 2.2.5.14.4.** Relatório de manutenção preventiva e corretiva: A empresa deve possuir registros de manutenção periódica dos equipamentos, como troca de peças, lubrificação, ajustes de segurança e inspeções visuais. Esse plano deve seguir uma frequência definida (mensal, semestral, anual) e ser documentado.
- 2.2.5.14.5.** Relatórios de inspeção: Para garantir que os equipamentos estão funcionando corretamente, a empresa deve realizar inspeções regulares,

documentando qualquer defeito encontrado e o respectivo conserto.

2.2.5.14.6. Relatórios de Inspeção Periódica: Fichas de inspeção: Relatórios detalhados de inspeções feitas em cada brinquedo, incluindo a data da inspeção, o nome do responsável, os itens inspecionados e as condições dos equipamentos. Caso algum brinquedo apresente falha, deve haver um relatório indicando a reparação ou substituição.

2.2.5.14.7. A responsabilidade pela montagem, operação, manutenção e segurança dos equipamentos do parque de diversões será integralmente da contratada, incluindo a obtenção de ART, laudos técnicos e seguros necessários.

2.3. A credenciada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2.4. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

2.5. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente que comparecerem a esta CHAMADA PÚBLICA e comprovarem as aptidões necessárias para o

referido CREDENCIAMENTO, farão parte de um Banco de Prestadores de Serviços aos quais os Municípios que integram o CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, recorrerão, através do sistema de rotatividade, e segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada Ordem de Serviços.

- 3.2.** Esta Chamada Pública ficará aberta por prazo indeterminado a todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.
- 3.3.** O prazo para início da disponibilidade da empresa CREDENCIADA para prestação dos serviços não poderá exceder a 03 (três) dias úteis contados da data da assinatura do TERMO DE ADESÃO.
- 3.4.** As Empresas/CREDENCIADAS deverão responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços prestados, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, serão rejeitados e deverão ser refeitos, arcando a EMPRESA/CREDENCIADA com todas as expensas / ônus do fato.
- 3.5.** A credenciada apresentará propostas no âmbito de sua especialidade, nos preços definidos pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.
- 3.6.** Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do CIMINAS ou responsável pela licitação, conforme Artigo 10º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 3.7.** O CREDENCIAMENTO NÃO TRAZ OBRIGATORIEDADE PARA OS ENTES CONSORCIADOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS, OU FORNECER OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

4. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

- 4.1.** Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas especializadas na prestação dos serviços objeto do chamamento, que não estejam incluídas no item 4.4 abaixo e apresentarem, no prazo estipulado no preâmbulo, a documentação exigida no item 2, deste edital.
- 4.2.** As interessadas poderão escolher quais os serviços, relacionados no ANEXO I (Relação de serviços), pretendem se credenciar.
- 4.3.** Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o CIMINAS, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da CIMINAS, empresas em sistema de consórcio ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e Federal.
- 4.4.** Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial desde que demonstre viabilidade econômico-financeira para execução contratual, mediante documentação exigida pelo consórcio.
- 4.5.** Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato com Adesão ao Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento, admitindo-se prorrogação.
- 4.6.** O Contrato de Adesão ao Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo presente Edital, visando ao atendimento satisfatório, ficando mantida a vigência da inscrição de novos credenciados.

4.7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

- 4.7.1.** Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, a distribuição da demanda entre os Credenciados, de que trata o inciso II do Parágrafo Único do artigo 79 da Lei n. 14.133/21, deve obedecer aos seguintes critérios:
- 4.7.2.** A ordem cronológica do cadastramento considerando a inscrição daquele que apresentar todos os documentos exigidos no edital na sua completude e regularidade;
- 4.7.3.** A ordem constará do Termo de Credenciamento assinado entre Credenciante e Credenciado;
- 4.7.4.** A localidade ou região onde serão executados os serviços ou entregue os bens, tendo em vista o número de municípios consorciados e a distância de até 674 km.
- 4.7.5.** Apresentada a demanda pelos Municípios consorciados, os Credenciados serão convocados, de acordo com sua posição na lista, através do endereço eletrônico informado, para assinar o Contrato e executar o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, passado esse prazo, caso o convocado não compareça, será chamado o segundo cadastrado e assim sucessivamente.
- 4.7.6.** O CIMINAS observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos;
- 4.7.7.** O prazo e local da execução serão definidos pelo Município ou órgão contratante.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido.

- 5.2. A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas.
- 5.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4. As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O Prestador/empresa interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.
- 6.2. O recurso deve ser apresentado, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Autoridade Competente e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue no endereço, Praça Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Setor de Licitação.
- 6.3. Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la ao setor jurídico e ao Presidente do Consórcio que, após regular instrução, proferirá sua decisão.
- 6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.
- 6.5. Da decisão do Presidente do Consórcio não caberá novo recurso administrativo.

7. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

- 7.1. A EMPRESA/CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via

requerimento, ao CIMINAS, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O prazo de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses.
- 8.2. As prestações dos serviços serão sempre precedidas de requisição e posterior autorização de uma Ordem de Serviço.
- 8.3. Havendo mais de uma empresa credenciada para realização dos serviços, o quantitativo a ser contratado será proporcionalmente dividido entre as empresas habilitadas, conforme a capacidade de atendimento de cada empresa, respeitando o critério da isonomia.
- 8.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CIMINAS.
- 8.5. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público.
- 8.6. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Antônio Alves da Costa, 300 - Vila São Pedro, e-mail credenciamento@ciminas.mg.gov.br.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 9.1. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- 9.2. Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

- 9.3. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- 9.4. Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 9.5. Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.
- 9.6. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- 9.7. Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- 9.8. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- 9.9. Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- 9.10. Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 9.11. Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
- 9.12. Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação,

notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato

- 9.13. Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.
- 9.14. Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas sobre os serviços executados.
- 9.15. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Serviço.
- 9.16. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- 9.17. Efetuar o pagamento conforme na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- 9.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

- 10.1.1. É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

- 10.1.2.** Entregar o objeto conforme especificações descritas nos projetos fornecidos pela Credenciada a administração Credenciante, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
- 10.1.3.** Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.
- 10.1.4.** Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.
- 10.1.5.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 10.1.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.
- 10.1.7.** Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.
- 10.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.1.9.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- 10.1.10.** Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.

- 10.1.11.** Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;
- 10.1.12.** Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.
- 10.1.13.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 10.1.14.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
- 10.1.15.** Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
- 10.1.16.** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.
- 10.1.17.** Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- 10.1.18.** Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
- 10.1.19.** Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
- 10.1.20.** Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- 10.1.21.** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.

- 10.1.22.** Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.
- 10.1.23.** Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 10.1.24.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica.
- 10.1.25.** Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.26.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
- 10.1.27.** Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as exigências técnicas exigidas neste processo.
- 10.1.28.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.29.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.30.** Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de

execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.

- 10.1.31.** Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.
- 10.1.32.** Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei 14.133/2021.
- 10.1.33.** Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.
- 10.1.34.** Apresentar relatório mensal dos serviços executados, ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual.
- 10.1.35.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.
- 10.1.36.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 10.1.37.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.1.38.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

- 10.1.39.** Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 10.1.40.** Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.41.** Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 10.1.42.** Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento;

11. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2.** Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 11.3.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do

objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

- 11.4.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.
- 11.5.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1.** As despesas dos serviços realizados por força deste Edital de Credenciamento correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento de cada um dos Municípios Consorciados ao CIMINAS.
- 12.2.** Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

13. DO

PAGAMENTO

13.1. AGENDAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.2.** Após executado o serviço, o mesmo deverá ser realizado pela Contratada no prazo ajustado – obedecendo o cronograma de faturamento:

- 13.2.1.** Dia 01 ao dia 10 – realizada revisão, conferência e processamento dos serviços realizados;
- 13.2.2.** Dia 10 – Os relatórios de Prestação de Serviços e as Notas fiscais são enviados aos municípios para conferência, avaliação, controle e pagamento;

- 13.2.3.** Dia 20 – vencimento das faturas enviadas aos municípios;
- 13.2.4.** Dia 21 a 25 - enviados valores das notas fiscais aos prestadores de serviços;
- 13.2.5.** Dia 25 – notas fiscais recebidas são enviadas à contabilidade para que sejam emitidos liquidação para realização dos pagamentos;
- 13.2.6.** Até dia 30 – pagamentos são realizados aos prestadores de serviços através de crédito em conta corrente, de acordo com repasse pelos municípios e ou conveniados.
- 13.3.** Os pagamentos à licitante contratada serão feitos mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência, que será comprovada por meio das Ordens de serviços expedidas pelos municípios pertencentes ao CIMINAS.
- 13.4.** Para atendimento ao disposto no item anterior, a licitante contratada deverá encaminhar ao CIMINAS, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços, toda a comprovação da prestação dos serviços no período (comprovada com nota fiscal anexada juntamente as ordens de serviços executadas).
- 13.5.** O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 01 a 31 do mês anterior, cujo a ordem de serviço deverá acompanhar o documento fiscal e os demais documentos citados acima e ainda: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (VIGENTES) JUNTO ÀS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CRF DO FGTS E CNDT.
- 13.6.** Após a conferência e aceite dos documentos citados nas letras “a” e “b”, o CIMINAS providenciará o pagamento devido à Contratada, com recursos próprios, no prazo de até 10 (dez) dias.
- 13.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de

pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- 13.8.** Caso a licitante contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao CIMINAS no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- 13.9.** O CIMINAS, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la à licitante contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 13.10.** Os pagamentos devidos pelo CIMINAS serão efetuados por meio de boleto bancário ou mediante transferência bancária, e ou cheque
- 13.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.
- 13.12.** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.
- 13.13.** As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do CIMINAS, a qualquer tempo.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1.** Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela Credenciada, das seguintes condutas:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
 - 14.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.5. não celebrar o contrato ou não assinar o termo de adesão ao credenciamento, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 14.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 14.1.8. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 14.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 14.2. Serão aplicadas à Credenciada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 14.2.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a Credenciada der causa à inexecução parcial do contrato que não justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.2.6. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções e observará os seguintes parâmetros:
 - 14.2.6.1. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da obrigação inadimplida;
 - 14.2.6.2. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial, conforme a gravidade da infração apurada.
 - 14.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá a Credenciada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 14.2.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do item 14.1, bem como nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a Credenciada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.2.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.2.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.2.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.2.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.2.9.4.** os danos causados à Administração;
 - 14.2.9.5.** a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.2.10.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
- 14.2.11.** O procedimento para apuração das infrações e aplicação das sanções observará o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os recursos legalmente previstos.
- 14.2.12.** As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativamente e judicialmente.
- 14.2.13.** As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de cadastramento e publicidade previstos na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Eventuais inobservâncias de exigências meramente formais, tidas como sanáveis na fase da documentação e/ou quanto ao TERMO DE ADESÃO apresentado, praticadas inadvertidamente pela EMPRESA interessada, não importará no seu afastamento do certame, desde que garantidos os requisitos de classificação e habilitação necessários.

- 15.2.** O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.
- 15.3.** A presente Licitação poderá ser suspensa, revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 15.4.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Comissão de Licitação porventura julgar necessário.
- 15.5.** Aos casos omissos aplicar-se-ão sobre este EDITAL as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 15.6.** O DEFERIMENTO e assinatura do TERMO DE ADESÃO desta CHAMADA PÚBLICA não implicará em direito à contratação das EMPRESAS/CREDENCIADAS para o fornecimento do objeto/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O compromisso de fornecimento/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS só estará caracterizado mediante necessidade e emissão de cada ORDEM DE SERVIÇO.
- 15.7.** A participação na presente CHAMADA PÚBLICA implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos regulamentos administrativos, mantendo-se as EMPRESAS/INTERESSADAS como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 15.8.** São partes integrantes deste Edital:
- Anexo I** – Termo de Referência
- Anexo II** – Minuta do Contrato

Anexo III – Pedido de Credenciamento

Anexo IV – Declaração para Fins de participação em Credenciamentos.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Araxá/MG.

Araxá/MG, 27 de maio de 2026

MOISÉS PEREIRA CUNHA
CIMINAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente CREDENCIAMENTO é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS.**
- 1.2. Para assegurar a economicidade, a vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a bancos de preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.
- 1.3. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CIMINAS.
- 1.4. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado, considerando como base de cálculo de preços, o MENOR valor.
- 1.5. Tabela orçamentária:



Conectando **Minas**, construindo o futuro.

✉ programas@ciminas.mg.gov.br

✉ atas@ciminas.mg.gov.br

🌐 [ciminasconsorcio](https://www.ciminas.mg.gov.br)

🌐 www.ciminas.mg.gov.br

☎ **(34) 99715-1009**

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total
001	5,0000	unidade	24947	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	11.661,2100	58.306,05
002	5,0000	unidade	24948	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 6 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	17.003,0100	85.015,05
003	5,0000	unidade	24949	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	12.184,0300	60.920,15
004	5,0000	unidade	24950	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MAXIMO 1,40 M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUÍDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L" EM AÇO 1020; PISO – PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUÍDO COM TUBOS DE AÇO NO DIÂMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261 SCHEDULE; COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COM FILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO 2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROS DE ALTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO COM TRELIÇAMENTO E PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	17.894,9000	89.474,50

005	5,0000	unidade	24951	PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO COM 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDO PRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS X 4 METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTO DE 1 DIA.	20.918,6300	104.593,15
006	5,0000	unidade	24952	PALCO COM COBERTURA EM ALUMÍNIO COM 10 METROS DE FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE X 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O PISO, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TECIDO PRETO, COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO E ÁREA DE SERVIÇO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 3 METROS X 4 METROS, COM 2 CAMARINS ESTILO OCTANORME MEDIDAS APROXIMADAMENTE 5/4 COM PISO (CARPETADO). PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	24.620,9300	123.104,65
007	8,0000	unidade	24953	LOCAÇÃO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12M X 10M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COMPÕE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA Prensada com várias camadas e espessura de 21mm. nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. o acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do corpo de bombeiros militar de minas gerais, instaladas na parte traseira do palco. a cobertura deverá ser com lona anti-chama, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. aterramento do palco conforme normas nbr.com. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	32.079,6300	256.637,04
008	8,0000	unidade	24954	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COMPÕE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA Prensada com várias camadas e espessura de 21mm. nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. também será necessário guarda corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. o acesso ao piso será por escadas, medindo no mínimo 2m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do corpo de bombeiros militar de minas gerais, instaladas na parte traseira do palco. a cobertura deverá ser com lona anti-chama, fechamento nas laterais e fundo do	45.640,1100	365.120,88

				PALCO COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 1 DIA.		
009	5,0000	unidade	24955	PALCO DUAS AGUAS (MODULO 16 X 14) COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDO. DESCRIÇÃO: TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ50 DE DURALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICO, COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA DE 16,00 X 14,00 X 10,00 E BOCA DE CENA MEDINDO 12,00MT E PROFUNDIDADE DE 11,00MT, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 02,50, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA. ESTRUTURA É ACOMPANHADA DE PASSARELA MEDINDO 2,20 X 8,00 MT, POR HOUSE MIX DE PA MEDINDO 6,60 X 6,40 X 0,50 COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL E HOUSE MIX DE MONITOR MEDINDO 6,60 X 6,40 X 02,00, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA BRANCA E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR MEDINDO 2,20 X 1,60 X 02,00. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	56.864,5800	284.322,90
010	5,0000	unidade	24956	PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS E NASLATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 08 X 6. PARA EVENTO DE 1 DIA.	17.955,8000	89.779,00
011	5,0000	unidade	24957	PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NASLATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 08 X 6. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	23.760,2800	118.801,40

012	5,0000	unidade	24958	PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 14 X 12. PARA EVENTO DE 1 DIA.	47.444,6300	237.223,15
013	5,0000	unidade	24959	PALCO NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE EM Q 30 16 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22 MM, ALTURA MÍNIMA DE 1 METRO EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 8,5 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E CARPETADO NA COR PRETA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; SENDO O GRID COM 2 LINHAS DE Q 50 MIAS 2 LINHAS DE Q 30 NO TAMANHO 14 X 12. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	58.274,4700	291.372,35
014	4,0000	unidade	24960	LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEO SPACE: PALCO GEO SPACE, CONCHA MEDINDO 20 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, DEVIDAMENTE COBERTO, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2,40 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO MÍNIMO DO PISO AO TETO DE 8 METROS, COBERTO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO. 02 TORRES DE FLY EM TRELIÇA Q30 E Q50 COM 10 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. HOUSE MIX 6X6 COM ELEVÇÃO DE 20 CM DO CHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTRATANTE DURANTE O EVENTO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS. TESTEIRA EM PAINEL DE LED P3 COM 10 METROS LARGURA X 1 METROS ALTURA. ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DOIS TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO EM QUE ESTIVER PRESTANDO O REFERIDO SERVIÇO PARA EVENTUAIS NECESSIDADES TÉCNICAS COMO CORREÇÃO E/OU TROCAS DE MATERIAIS CASO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE, PELO ARTISTA E/OU VISITA TÉCNICA DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES. É OBRIGATÓRIA QUE A EMPRESA APRESENTE ART/LAUDO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, EMITINDO A MESMA A CADA EVENTO OU POR CONTRATO, DEPENDENDO DA EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	71.688,9400	286.755,76

015	3.000,0000	metro	24961	LOCAÇÃO DE TRELIÇA, DESCRIÇÃO: ESTRUTURA TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) USADA PARA MONTAGEM DE ESTANDES, PALCOS, COBERTURAS, BANNERS, FUNDOS DE PALCO, PÓRTICOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. PARA EVENTO DE 1 DIA.	31,7000	95.100,00
016	5,0000	unidade	24962	LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	7.894,3500	39.471,75
017	5,0000	unidade	24963	LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 09 METROS DE LARGURA X 09 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 100 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 4 DIAS.	12.213,3300	61.066,65
018	5,0000	unidade	24964	LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	4.846,2700	24.231,35
019	5,0000	unidade	24965	LOCAÇÃO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COM NO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO NO MÁXIMO 50 CM, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO, PISO DE MADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTAR NIVELADO. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	7.919,2100	39.596,05
020	10,0000	unidade	25009	BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	2.747,0100	27.470,10
021	10,0000	unidade	25010	BACKDROP - PAINEL PARA FIXAÇÃO DE LONA IMPRESSA, MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA, NO FORMATO DE TRAVE, COM PÉS MEDINDO 70 CENTÍMETROS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	3.663,3000	36.633,00
022	8,0000	unidade	25098	LOCAÇÃO DE PALCO 12X10: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 12M X 10M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COMPÕE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER	21.955,7100	175.645,68

				USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE LARGURA COM 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO.: COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTO DE 1 DIA		
023	8,0000	unidade	25099	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS ÁGUAS, TAMANHO MÍNIMO DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMÍNIO Q30, MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, COMPÕE OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SÃO EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 2M DE LARGURA COM 02 CORRIMÃOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERÁ SER COM LONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO C/: COM TELA ORTOFÔNICA NA COR PRETA E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPÉRIES. ATERRAMENTO DO PALCO CONFORME NORMAS NBR.COM PARA EVENTO DE 1 DIA.	35.765,7700	286.126,16
024	5,0000	unidade	25100	PALCO DUAS AGUAS (MODULO 16 X 14) COM COBERTURA, ESTRUTURA DE P.A. E TELAS LATERAIS E DE FUNDO. DESCRIÇÃO: TIPO DUAS ÁGUAS, EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS 760X660 SOLDADO COM LIGA 6351 T6, SUSTENTADO EM TORRES DE EQ50 DE DURALUMÍNIO SOLDADO COM LIGA 6351 T6 E REVESTIDO EM LONA MP 1400, ANTI-CHAMA E ANTIFÚNGICO, COMPROVADO POR LAUDO DE FLAMABILIDADE, NA MEDIDA DE 16,00 X 14,00 X 10,00 E BOCA DE CENA MEDINDO 12,00MT E PROFUNDIDADE DE 11,00MT, COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,50 A 02,50, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DO TIPO AÇO CARBONO (LIGA 6013), REVESTIDO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO, FENÓLICO, DE 20MM. ACABAMENTO DO PALCO EM SAIA DE MADEIRA REVESTIDA EM TNT PRETO E PINTURA DO PISO EM TINTA PVA PRETA. ESTRUTURA É ACOMPANHADA DE PASSARELA MEDINDO 2,20 X 8,00 MT, POR HOUSE MIX DE PA MEDINDO 6,60 X 6,40 X 0,50 COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA, COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA CRISTAL E HOUSE MIX DE MONITOR MEDINDO 6,60 X 6,40 X 02,00.: COBERTA EM TENDA DO TIPO PIRAMIDAL E FECHADA NAS LATERAIS COM LONA BRANCA E TORRES PARA CANHÃO SEGUIDOR MEDINDO 2,20 X 1,60 X 02,00. PARA EVENTO DE 1 DIA.	45.032,3500	225.161,75

025	4,0000	unidade	25101	LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO GEO SPACE: PALCO GEO SPACE, CONCHA MEDINDO 20 METROS DE FRENTE X 14 METROS DE PROFUNDIDADE, DEVIDAMENTE COBERTO, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2,40 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO MÍNIMO DO PISO AO TETO DE 8 METROS, COBERTO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 1,30 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO. 02 TORRES DE FLY EM TRELIÇA Q30 E Q50 COM 10 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. HOUSE MIX 6X6 COM ELEVÇÃO DE 20 CM DO CHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTRATANTE DURANTE O EVENTO E APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS. TESTEIRA EM PAINEL DE LED P3 COM 10 METROS LARGURA X 1 METROS ALTURA. ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, DOIS TÉCNICOS DURANTE TODO O EVENTO EM QUE ESTIVER PRESTANDO O REFERIDO SERVIÇO PARA EVENTUAIS NECESSIDADES TÉCNICAS COMO CORREÇÃO E/OU TROCAS DE MATERIAIS CASO SOLICITADAS PELO CONTRATANTE.: PELO ARTISTA E/OU VISITA TÉCNICA DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES. É OBRIGATÓRIA QUE A EMPRESA APRESENTE ART/LAUDO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, EMITINDO A MESMA A CADA EVENTO OU POR CONTRATO, DEPENDENDO DA EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS PARA OS MONTADORES E/OU TÉCNICOS E OUTRAS DESPESAS QUE RECAÍREM NA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DEVERÃO ESTAR INCLUSAS NO PREÇO, INCLUSIVE O FRETE. PARA EVENTO DE 1 DIA.	61.255,3700	245.021,48
026	10,0000	unidade	24966	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	19.838,2400	198.382,40
027	10,0000	unidade	24967	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 13M X 1M X 6M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	27.358,0600	273.580,60
028	10,0000	unidade	24968	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE 1 DIA	24.231,6500	242.316,50
029	10,0000	unidade	24969	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS	27.679,5900	276.795,90
030	10,0000	unidade	24970	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 02M X 16M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	21.880,0900	218.800,90
031	10,0000	unidade	24971	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 02M X 16M COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, MONTADO EM ESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EM ALUMÍNIO COM EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	25.799,2100	257.992,10

032	10,0000	unidade	24972	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, MEDINDO 4X3 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTO DE 1 DIA.	5.804,5300	58.045,30
033	10,0000	unidade	24973	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5, MEDINDO 4X3 EM ALTA RESOLUÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	9.202,2800	92.022,80
034	10,0000	unidade	24974	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM. PARA EVENTO DE 1 DIA.	8.091,4500	80.914,50
035	10,0000	unidade	24975	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	10.470,1300	104.701,30
036	10,0000	unidade	24976	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM PARA EVENTO DE 1 DIA.	11.113,8000	111.138,00
037	10,0000	unidade	24977	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, P5, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	14.525,9700	145.259,70
038	50,0000	unidade	24978	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	665,9400	33.297,00
039	50,0000	unidade	24979	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	779,8100	38.990,50
040	50,0000	unidade	24980	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	772,6700	38.633,50
041	50,0000	unidade	24981	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	1.202,4400	60.122,00
042	50,0000	unidade	24982	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6X6M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	1.294,6700	64.733,50
043	50,0000	unidade	24983	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 6X6M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	1.547,0100	77.350,50

044	50,0000	unidade	24984	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	1.454,4600	72.723,00
045	50,0000	unidade	24985	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8X8M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	1.924,8600	96.243,00
046	100,0000	unidade	24986	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	2.208,6600	220.866,00
047	100,0000	unidade	24987	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 10X10M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	2.922,7800	292.278,00
048	50,0000	unidade	24988	LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. EVENTO DE 1 DIA.	1.147,2700	57.363,50
049	50,0000	unidade	24989	LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 3X3M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	1.657,2400	82.862,00
050	50,0000	unidade	24990	LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 4X4M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTO DE 1 DIA.	1.427,0000	71.350,00
051	50,0000	unidade	24991	LOCAÇÃO DE TENDAS BARRACA TAMANHO 4X4M EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA BRANCA ANTI-CHAMAS E CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	2.032,7500	101.637,50
052	30,0000	unidade	24992	LOCAÇÃO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISÓRIAS DOS ESTANDES SERÃO EM PLACAS DO TIPO TS FRETE E VERSO, NA COR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M, ILUMINAÇÃO SERÁ FEITA POR MEIO DE LÂMPADAS OU SPOT DE 100 WATTS DISTRIBUÍDAS A RAZÃO DE UMA A CADA 3M² COM 2 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS, SEM A FASE TERRA; TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA STAND SENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRÃO DE 3 X 3. COBERTURA: 02 TENDAS PIRÂMIDE 10X10 ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM PÉS DE 3MTS DE ALTURA LONAS ANTI-RAIO UV, ANTICHAMAS PARA FORRAÇÃO DA TENDA NA COR BRANCA. PISO PARA NIVELAMENTO: SERÃO EXECUTADOS 220M² EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAS E PERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM: SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM O CUIDADO DE PERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZ HORIZONTAL E LIGAÇÃO SOLO ESTRUTURA, DEVERÃO SER FIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAS. AS LIGAÇÕES ENTRE AS PEÇAS SERÃO ATRAVÉS DE PREGOS E/OU CONECTORES METÁLICOS, SEMPRE PROCURANDO	5.879,9900	176.399,70

				EXECUTAR UMA ESTRUTURA RÍGIDA E SÓLIDA. O ASSOALHO DEVERÁ SER EXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE 15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DE GARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANÇA DO EVENTO. O PISO AINDA DEVERÁ SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPO PISO BUS OU CARPETE. PÓRTICO: 01 PÓRTICO A SER EXECUTADO COM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELES DEVERÃO SER FIXADOS ATRAVÉS DE ILHÓS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELA CONTRATANTE; ILUMINAÇÃO DOS PÓRTICOS ATRAVÉS DE 02 REFLETORES. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.		
053	30,0000	unidade	25102	LOCAÇÃO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISÓRIAS DOS ESTANDES SERÃO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NA COR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M, ILUMINAÇÃO SERÁ FEITA POR MEIO DE LÂMPADAS OU SPOT DE 100 WATTS DISTRIBUÍDAS A RAZÃO DE UMA A CADA 3M² COM 2 TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS, SEM A FASE TERRA; TESTEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA STAND SENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRÃO DE 3 X 3. COBERTURA: 02 TENDAS PIRÂMIDE 10X10 ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM TRELIÇAS DE 30CM PÉS DE 3MTS DE ALTURA LONAS ANTI-RAIO UV, ANTICHAMAS PARA FORRAÇÃO DA TENDA NA COR BRANCA. PISO PARA NIVELAMENTO: SERÃO EXECUTADOS 220M² EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAS E PERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM: SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM O CUIDADO DE PERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZ HORIZONTAL E LIGAÇÃO SOLO ESTRUTURA, DEVERÃO SER FIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAS. AS LIGAÇÕES ENTRE AS PEÇAS SERÃO ATRAVÉS DE PREGOS E/OU: E/OU CONECTORES METÁLICOS, SEMPRE PROCURANDO EXECUTAR UMA ESTRUTURA RÍGIDA E SÓLIDA. O ASSOALHO DEVERÁ SER EXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE 15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DE GARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANÇA DO EVENTO. O PISO AINDA DEVERÁ SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPO PISO BUS OU CARPETE. PÓRTICO: 01 PÓRTICO A SER EXECUTADO COM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELES DEVERÃO SER FIXADOS ATRAVÉS DE ILHÓS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELA CONTRATANTE; ILUMINAÇÃO DOS PÓRTICOS ATRAVÉS DE 02 REFLETORES. PARA EVENTO DE 1 DIA.	4.545,0100	136.350,30
054	20.000,0000	metro quadrado	24993	LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 COM LONAS ANTICHAMAS, PÉ DIREITO 7M DE ALTURA DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS	67,9300	1.358.600,00
055	4.000,0000	unidade	24994	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 1 1/4", CHAPA #18 (1.2 MM), TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COM DIÂMETRO 5/8" E CHAPA #18, PÉS COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMA DE FECHAMENTO MACHO E FÊMEA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	39,8400	159.360,00
056	6.000,0000	unidade	24995	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45 METROS DE ALTURA E 2,30 METROS DE LARGURA	68,2700	409.620,00

057	1.000,0000	metro	24996	LOCAÇÃO DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTIPÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS.	256,3700	256.370,00
058	500,0000	unidade	24997	LOCAÇÃO DIÁRIO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MODELO MASCULINO E FEMININO, TRAVA INTERNA NA PORTA INDICANDO OCUPADO E DESOCUPADO, COM PLACA INDICATIVA DE MASCULINO E FEMININO, 75KG, 2,30 ALTURA, 1,10 LARGURA, 1,20 COMPRIMENTO, TANQUE PARA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 227L E SUPORTE PARA ITENS DE HIGIENIZAÇÃO. PARA EVENTO DE 1 DIA.	381,1400	190.570,00
059	350,0000	unidade	24998	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) BANHEIRO QUÍMICO, CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; - INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA, DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO. COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E PAPEL HIGIÊNICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE A LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL; TRINCO INDICADOR DE OCUPADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, BARRAS DE APOIO NAS LATERAIS E AO FUNDO, PISO ANTIDERRAPANTE. COM INDICAÇÃO DE: "MASCULINO" OU "FEMININO". MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS CABINAS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO.	776,5900	271.806,50
060	10,0000	unidade	24999	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	12.891,4700	128.914,70
061	10,0000	unidade	25000	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA, EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	17.860,2000	178.602,00

062	10,0000	nidade	25001	LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÊNER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISÓRIAS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS COM TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL HIGIÊNICO, SECADOR DE MÃO A AR E PESSOAL DE PLANTÃO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOS DE 1 DIA.	30.865,7000	308.657,00
063	10,0000	unidade	25002	LOCAÇÃO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTÊNER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISÓRIAS DE BANHEIROS, LAVATÓRIOS COM TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA C/ CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LÂMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL HIGIÊNICO, SECADOR DE MÃO A AR E PESSOAL DE PLANTÃO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	41.521,8200	415.218,20
064	10,0000	unidade	25003	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS,PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA,EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTO DE 1 DIA.	9.269,7700	92.697,70
065	10,0000	unidade	25004	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUIMICO TIPO CONTAINER, ADAPTADO SOBRE CARRETA MÓVEL COM REBOQUE, DIVIDIDO EM COMPARTIMENTO MASCULINO E FEMININO; FEMININO: MÍNIMO DE 04 VASOS SANITÁRIOS, ESPELHO E DUAS PIAS,PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; MASCULINO: MÍNIMO DE 03 VASOS SANITÁRIOS, MICTÓRIO E DUAS PIAS; DIVISÓRIA E PORTAS ENTRE OS VASOS, PELO MENOS UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE; SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA E PREPARO PARA LUMINÁRIA FLUORESCENTE; FORRAÇÃO DAS PAREDES (ISOLANTE TERMO ACÚSTICO); "CARRETINHA" TRUCKADA,EQUIPADA COM RESERVATÓRIO DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 LITROS; CARRETA REBOQUE REGULARIZADA PARA TRANSITAR. PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS.	18.179,9400	181.799,40
066	50,0000	unidade	25005	LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. PARA EVENTO DE 1 DIA.	5.796,6400	289.832,00
067	50,0000	unidade	25006	LOCAÇÃO DE GERADOR MÍNIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRÊS FASES, NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY. PARA EVENTO DE 1 DIA.	4.446,3600	222.318,00

068	500,0000	unidade	25007	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2"EM CHAPA 13 MM, COM 12 DEGRAUS E 01(UMA) PASSARELA, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40 M DO NÍVEL DO CHÃO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COM RAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA-DEGRAUS ENTRE INTERVALOS DOS ASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADO COM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17MM E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALO DE 15 CM, ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUS DE 15 CM, PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTEÇÃO DE 2,00 M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VÃO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA, COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS E SAPATAS DE SUSTENTAÇÃO DE 30 POR 30 CM, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO	1.314,0200	657.010,00
069	1.000,0000	unidade	25008	LOCAÇÃO DE CAMAROTES EM FORMATO DE VIP, POSSUINDO MEDIDAS NO MÍNIMO 2.30 METROS X 3.30 METROS EM 4 ANDARES, REVESTIDAS AS GRADES DA FRENTE E DE TODAS AS LATERAIS COM TECIDO TIPO MALHA NA COR A DEFINIR, POSSUINDO 1 MESA COM NO MÍNIMO 5 CADEIRAS SENDO AMBOS PROPORCIONAIS, TODOS OS CAMAROTES DEVEM POSSUIR LÂMPADAS E FIAÇÃO COMPLETA (SENDO AS LÂMPADAS EM CADA CAMAROTE). A ESTRUTURA DO CAMAROTE DEVE SER FABRICADA COM TUBOS GALVANIZADOS OU FERRO (SEM SINAL DE CORROSÃO), COM 02 (DUAS) ESCADAS NAS LATERAIS (COM PISO CARPETADO) DANDO ACESSO AO CAMAROTE E REVESTIDO POR LONA NIGHTANDDAY EM TODO PERÍMETRO (TRASEIRA E LATERAL).COM COBERTURA ESTILO GALPÃO EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50 OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME A INSTRUÇÃO TÉCNICA N. 37 EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	1.848,9400	1.848.940,00
070	1.000,0000	unidade	25011	EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS POR DIA.	393,3500	393.350,00
071	300,0000	unidade	25012	BRIGADISTAS DE INCÊNDIO. OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS	583,2200	174.966,00
072	1.000,0000	serviço	25045	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVENTOS COM HOMENS E MULHERES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	809,1100	809.110,00
073	5.000,0000	unidade	25015	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS: MESA PLÁSTICA QUADRADA, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMAS EM 80CM DE LARGURA, 80CM DE COMPRIMENTO E 71CM DE ALTURA, CADEIRAS PLÁSTICAS COM E SEM BRAÇOS, PRODUZIDA COM POLIPROPILENO, ALTURA 72CM, LARGURA X PROFUNDIDADE 53 CM.	25,2900	126.450,00
074	50,0000	unidade	25016	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL 110V OU 220V EM BOAS CONDIÇÕES E EM PLENO FUNCIONAMENTO, MÍNIMO DE 513L, ALTURA 92 CM, LARGURA 157,3 CM, PROFUNDIDADE 76 CM, PESO 65,5 KG, COM DUAS PORTAS.	1.270,0000	63.500,00

075	10,0000	unidade	25021	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO EM CAVALOS: PREMIAÇÃO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS. 10 MONTARIAS EM CAVALOS POR DIA. 1 JUIZ DE RODEIO. 1 MADRINHEIRO OU MADRINHEIRA.	50.464,6400	504.646,40
076	4,0000	unidade	25022	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA PROVA DE TRÊS TAMBORES CONTENDO: 01 JUIZ ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES. 01 EQUIPAMENTO DE FOTOCÉLULA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES 03 (TRÊS) TAMBORES. RASTELO DE ARENA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DOS TRÊS TAMBORES.	38.060,0100	152.240,04
077	10,0000	serviço	25054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM VÍDEO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA COMPLETA DAS ATIVIDADES DO EVENTO, A SEREM REALIZADAS DURANTE TODOS OS DIAS DE PROGRAMAÇÃO, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ORGANIZAÇÃO. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR O REGISTRO DOS PRINCIPAIS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO APRESENTAÇÕES, ATRAÇÕES, ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, INTERAÇÃO DO PÚBLICO, ESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO LOCAL. DE TODOS OS DIAS DO EVENTO	21.853,0200	218.530,20
078	10.000,0000	serviço	25056	DIVULGAÇÃO DA FESTA EM RÁDIOS DA REGIÃO. (A CRIAÇÃO SPOT É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO TENDO QUE TER APROVAÇÃO DO CONTRATANTE PARA GRAVAÇÃO DO MESMO).	21,6500	216.500,00
079	20,0000	unidade	25023	PACOTE DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS: - DEVERÁ A CONTRATADA APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR TODOS OS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS, COM NO MÍNIMO 05 DIAS ANTERIORMENTE AO EVENTO. SEQUENCIA DE BOMBAS EFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SÃO DISPARADA EM VÁRIOS PONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CÉU. - 30 BOMBAS PRATA COM TITÂNIO SINCRONIZADO COM SEQUÊNCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA, 30 BOMBAS VERMELHAS E VERDES, COLORINDO O CÉU 02 TORTAS EM V PROFISSIONAL, 04 TORTAS CHORÃO COM FINAL AZUL, 03 TORTAS EM V SOBEM CALDA PRATEADA COM FIM VERDE, 02 TORTAS MAXDANCE COM CAMURO OURO. 02 TORTAS DE EFEITO EM Z PROFISSIONAL, 02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE CORES DIVERSAS, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDO COM AZUL, 02 TORTAS ZIG ZAG COM ABERTURA CHORÃO E FINAL LARANJAS 02 TORTAS DE EFEITOS EM W PROFISSIONAL COM BOMBAS AZUIS E VERDES, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTES PRATEADA E VASOS DE CORES, 03 TORTAS EFEITOS EM W PROFISSIONAIS LATERAIS, ESTRELA PRATEADA, CENTRO TRAÇANTE, VERDE, VERMELHA E AZUL, 03 TORTAS BAILE DE CORES FOLHA SECA VERDE PISCANTE E VIOLETA SHOW. 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE PRATA COM FIM AZUL, 06 CANDELAS ROMANAS PRATEADA COM FIM VERDE, 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE COM FINAL VERMELHO, 06 CANDELAS ROMANAS CROSSETE LARANJAS E TURQUEZA 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS AZUL, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERDE, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS VERMELHO, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS PRATEADA, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS CHORÃO OURO, 30 PEÇAS TRAÇANTES ESPECIAIS REPUXO COLORIDO. 02 TORTAS MAGNÍFICAS COM EFEITO, W COM CORES MÍSTICAS, 02 TORTAS FESTIVE COM EFEITO,	22.835,6000	456.712,00

				METRALHADORA, 02 TORTAS GRANDES SHOW COM EFEITO, VARIAS CORES, 02 TORTAS MÍSTICA COM EFEITO, EXPLOÇÃO DE CORES, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS AMARELOS, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS BRANCA, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS TIRO SECO, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS LILÁS, 100 MORTEIROS DE 02 POLEGADAS MISTAS.		
080	30,0000	unidade	25024	SHOW PIROTÉCNICO ITEM 01 - SEQUÊNCIA DE BOMBAS EFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SÃO DISPARADAS EM VÁRIOS PONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CÉU; ITEM 02 - 30 BOMBAS PRATA COM TITÂNIO SINCRONIZADAS COM SEQUÊNCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA, 30 BOMBASVERMELHA E VERDES COLORIDO O CÉU ITEM 03 - 02 TORTAS EM V PROFISSIONAL, 04 TORTAS CHORÃO COM FINAL AZUL, 03 TORTAS EM V SOBEM CALDA PRATEADA COM FIM VERDE, 02 TORTAS MAX DANCE COM ABERTURA CAMURRO OURO; ITEM 04 - 02 TORTAS DE EFEITO EM ZPROFISSIONAL, 02 TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE CORES DIVERSAS, PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER, VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDO COM AZUL; ITEM 05 - 02 TORTAS DE EFEITOS EM W PROFISSIONAL COM BOMBAS AZUIS E VERDE, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER, FONTES PRATINTERMITENTE AZUL, 10 MORTEIROS DE 03 POLEGADAS MUTAÇÃO COM CRACKER; ITEM 11 - 10 MORTEIROS DE 04 POLEGADAS FOLHA SECA, 10 MORTEIROS DE 04 POLEGADAS VERMELHO COM AZUL; ITEM 12 - 03 MORTEIROS DE 05 POLEGADAS FARFALHAM CENTROAZUL,	21.882,2400	656.467,20
081	20,0000	dia	25025	LOCAÇÃO DE DE SONORIZAÇÃO PARA 1 DIA DE EVENTO. SISTEMA 16X12 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) MEGA EVENTOS LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARÁTER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VARIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 32 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M	41.874,7100	837.494,20

				POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALI		
082	30,0000	dia	25027	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA 1 DIA DE EVENTO: SISTEMA DE AUDIO 12X12 LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES ACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 24 UNID CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ – 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ – 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A12X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 04 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 04UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTSDECORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELÉTRICA 2T.C/12MTSDECORRENTE C/ FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 16 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 16 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 06 UNID. CONJUNTOS DER ACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES18" (16.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 06 UNID. AMPLIFICADOR MÍDIOGRAVES10" (12.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A	29.900,7700	897.023,10

				GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 06 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLES DE MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 01 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE + UNIDADE DE STAGEBOX, SENDO CONSOLE DE 56 CANAIS COM ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS, COM MÍNIMO DE 24 POTENCIÔMETROS DE CANAIS FIXOS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, COM 32 AUXILIARES, SENDO 02 PLACAS DE 16 SAÍDAS ANALÓGICAS EM CADA UNIDADE RACK DE SAÍDA, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO E 03 BANDAS INTERMEDIARIAS PARAMÉTRICAS, MÍNIMO DE 08 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL COMO COMPRESSOR COM LIMITER E GATE POR CANAL, A CESSOA BANCO DE DADOS PARA ACESSO A PACOTE DE PLUGINHOS.		
083	10,0000	dia	25029	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA 1 DIA DE EVENTOS. SISTEMA 8X8 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS INTERMEDIÁRIOS LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VARIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 16X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELÉTRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 08 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 08 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM)	15.749,1000	157.491,00

				EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 04 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 04 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18" (16.000 WATTS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 04 UNID. AMPLIFICADOR MEDIO GRAVES 10" (12.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 04 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M.		
084	10,0000	dia	25030	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. SISTEMA 8X8 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS INTERMEDIÁRIOS LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VARIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 16X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELÉTRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO	23.780,7200	237.807,20

				CONF. ABNT. 08 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 08 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 04 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 04 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18" (16.000 WATTS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 04 UNID. AMPLIFICADOR MEDIO GRAVES 10" (12.000 WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 04 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100.		
085	10,0000	dia	25031	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA 1 DIA DE EVENTO: SISTEMA 8X6 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS MÉDIO PORTE LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 16 NID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 12 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 08X06 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02UNID. MANILHA / ANILHA	13.022,1100	130.221,10

				P/ 2T. 5/8 P/ ELEVÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELÉTRICA 2T.C/12MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVÇÃO CONF. ABNT. 08 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 08 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 03 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 03 UNID. MPLIFICADORSUBGRAVES18" (16.000WATTSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 03 UNID. AMPLIFICADORMEDIOGRAVES10" (12.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 03 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLES DE MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 01 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE + UNIDADE DE STAGEBOX.		
086	10,0000	dia	25032	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. SISTEMA 8X6 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS MÉDIO PORTE LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 16 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB)COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 12 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM COM	19.654,8000	196.548,00

				SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 08X06 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELÉTRICA 2T.C/12MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 08 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 08 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 06 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 03 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 03 UNID. MPLIFICADOR SUBGRAVES 18" (16.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 03 UNID. AMPLIFICADOR MEDIUM GRAVES 10" (12.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 03 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLES DE MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 01 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE + UNIDADE DE STAGEBOX.		
087	15,0000	dia	25033	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA. SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PALINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB)	12.499,0800	187.486,20

				COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 4X4 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 04 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 04 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 04 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 04 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 02 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES18" (16.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 02 UNID. AMPLIFICADOR MEDIO GRAVES 10" (12.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 02 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DBSENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLES E MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 01 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE DE 32 CANAIS.		
088	15,0000	dia	25034	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. SISTEMA 4X4 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE LOCAÇÃO ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE	18.224,9700	273.374,55

				CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 08 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 4X4 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 04 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 04 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 04 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 04 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 02 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 02 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES18" (16.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0.5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 02 UNID. AMPLIFICADOR MEDIO GRAVES 10" (12.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ -20KHZ (+/-0.5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 02 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0.5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DBSENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLES E MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 01		
				LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA SISTEMA 2X2 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 04		

089	30,0000	dia	25035	UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJEÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 16X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 04 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 04 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHAS ELÉTRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/ FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 16 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 16 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO (PA) 06 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18" (16.000 WATTS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 06 UNID. AMPLIFICADOR MÍDIO GRAVES 10" (12.000 WATTS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 06 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000 WATTS RMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLES DE MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 02 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE + UNIDADE DE STAGEBOX, SENDO CONSOLE DE 56 CANAIS COM ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS, COM MÍNIMO DE 24 POTENCIÔMETROS DE CANAIS FIXOS. COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO.	4.577,7900	137.333,70
-----	---------	-----	-------	--	------------	------------

090	30,0000	dia	25036	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. SISTEMA 2X2 DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) EVENTOS PEQUENO PORTE SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) QUE DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES REGIONAIS EM CARATER EM EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICÍPIO, ONDE PODERÁ SER ÚNICA OU VÁRIAS APRESENTAÇÕES, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA O EVENTO; 04 UNID. CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 04 UNID. CAIXAS ACÚSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORME SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MÁXIMO: 139 DB SPL @ 1M POTÊNCIA: 2400 W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO E PROJECÇÃO E INCLINAÇÃO (P.A 2X2 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE ÁUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSÓRIOS CONFORME A BAIXO; 02 UNID. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PA BUMPER 02 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2T.C/10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 04 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVAÇÃO CONF. ABNT. 02 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 02 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 02 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 02 UNID. CABOS 1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AUDIO (PA) 01 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 01 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18" (16.000WATTSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω 2 X 2050 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 14,96 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 25,8KG 01 UNID. AMPLIFICADOR MEDIO GRAVES 10" (12.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 6000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 4300 W RMS = 2 Ω 2 X 2550 W RMS = 4 Ω 2 X 1500 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 11,22 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19" DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 23,4KG 01 UNID. AMPLIFICADOR DRIVERS" (3.000WATSRMS) POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA 2 X 1500 W RMS = 1.2 Ω 2 X 1050 W RMS = 2 Ω 2 X 600 W RMS = 4 Ω 2 X 350 W RMS = 8 Ω RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 0,01 % FATOR DE AMORTECIMENTO: >2000 @ 8Ω . 200HZ RUÍDO: - 100 DB SENSIB. DE ENTRADA: 0,775 MV (0 DBU) - 40 X (32 DB) IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10 KΩ ALIMENTAÇÃO: 220V ~ 60 HZ (+/- 10%) CONSUMO NOMINAL: 4,21 A GABINETE EM PADRÃO 2U RACK 19"	8.208,8400	246.265,20
-----	---------	-----	-------	---	------------	------------

				DIMENSÕES: L483 X P515 X A100 M PESO: 17,1KG CONSOLE S E MIXAGEM SISTEMA DE ÁUDIO PA 01 UNID. CONSOLE DIGITAL COMPOSTA POR CONSOLE DE 16 CANAIS COM ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS, COM MÍNIMO DE 17 POTENCIÔMETROS DE CANAIS.		
091	5,0000	dia	25037	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA. SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAS (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) EVENTOS DIVERSOS LOCAÇÃO ÁUDIO DE LINHA (SOM DE LINHA) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) DENOMINADO DE SOM DE LINHA QUE DEVERÃO ATENDER AS DEVIDAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO SISTEMA DE SOM TIPO RADIO COM CABEAMENTO NO MESMO, DEMAIS EVENTOS COM USO COM AS CAIXAS DE SOM DE LINHA LOCADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO. , ONDE PODERÁ SER USADO ATÉ POR AT'E 07 (SETE) DIAS CONTÍNUOS, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA ÍNTGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOM DE LINHA KIT COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE LINHA COM FALANTE DE 12",02 TWITERS E TRANSFORMADOR PARA ATUAÇÃO EM ATÉ 1200 METROS MESA DE SOM ANALÓGICA DE 06 CANAIS 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO GRÁFICO 31 BANDAS 01 COMPRESSOR ANALÓGICO DELIMITADOR/EXPANDER 02 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIAS MÍNIMA OU SUPERIOR A 4000 WATTS OPERANDO EM BRIDGE 01 MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM SISTEMA DE ANTENA ATIVA COM/CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO POR 500 MT	1.895,3100	9.476,55
092	5,0000	dia	25038	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS. SISTEMA DE ÁUDIO DE LINHAS (SONORIZAÇÃO - AMBIENTE) EVENTOS DIVERSOS LOCAÇÃO ÁUDIO DE LINHA (SOM DE LINHA) SISTEMA DE ÁUDIO (SONORIZAÇÃO) DENOMINADO DE SOM DE LINHA QUE DEVERÃO ATENDER AS DEVIDAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO SISTEMA DE SOM TIPO RADIO COM CABEAMENTO NO MESMO, DEMAIS EVENTOS COM USO COM AS CAIXAS DE SOM DE LINHA LOCADAS NOS LOCAIS INDICADOS PELO MUNICÍPIO , ONDE PODERÁ SER USADO ATÉ POR AT'E 07 (SETE) DIAS CONTÍNUOS, TENDO A CIÊNCIA QUE DEVERÁ CUMPRIR NA ÍNTGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SOM DE LINHA KIT COMPOSTO POR 24 CAIXAS DE LINHA COM FALANTE DE 12" ,02 TWITERS E TRANSFORMADOR PARA ATUAÇÃO EM ATÉ 1200 METROS MESA DE SOM ANALÓGICA DE 06 CANAIS 01 EQUALIZADOR ANALÓGICO GRÁFICO 31 BANDAS 01 COMPRESSOR ANALÓGICO DELIMITADOR/EXPANDER 02 AMPLIFICADORES COM POTÊNCIAS MÍNIMA OU SUPERIOR A 4000 WATTS OPERANDO EM BRIDGE 01 MICROFONE SEM FIO DIGITAL COM SISTEMA DE ANTENA ATIVA COM/ CAPACIDADE DE FUNCIONAMENTO POR 500 MTS LINEARES EQUIVALENTE A SM58 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR MÍNIMO; 01 TÉCNICO DE ÁUDIO O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR PERÍODO; -É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS	2.893,0800	14.465,40

				MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. -MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
093	30,0000	dia	25041	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÁ ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 1 DIA EVENTOS DE MEDIO PORTE. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÁ ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA; 08 MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA POINTE OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO	33.175,3900	995.261,70
094	30,0000	dia	25043	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 1 DIA LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO. SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATÍVEL COM TODO SISTEMA MA; 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 12 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV 02 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAIDA SEGUIDOR E 6 SAÍDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO TERMINATOR 01 ARTNET DE NO MINIMO 8 UNIVERSOS 01 MÁQUINAS FUMAÇA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR MÍNIMO; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIARES TÉCNICOS	12.027,1600	360.814,80

				EM LUZ, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
095	30,0000	dia	25044	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE ATÉ 4 DIAS LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO O SISTEMA DE LUZ DEVERÃO ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO. , SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDO A EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERÁ CUMPRIR NA INTEGRAL, E SENDO ESTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAÍDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA; 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LED MODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERÃO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHÃO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA 12 CANHÕES PAR LED RGBWA+UV 02 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAIDA SEGUIDOR E 6 SAÍDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNÇÃO TERMINATOR 01 ARTNET DE NO MINIMO 8 UNIVERSOS 01 MÁQUINAS FUMAÇA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSÓRIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBÉM AO MUNICÍPIO DEVERÁ SER CONTEMPLADO; EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR MÍNIMO; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIARES TÉCNICOS EM LUZ, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO SE TRATA POR DIÁRIA; - É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. - MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 24:00H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	17.618,0200	528.540,60

096	6,0000	unidade	25057	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CARRINHO BATE-BATE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	12.000,0000	72.000,00
097	6,0000	unidade	25059	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: KAMIKAZE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	9.703,3300	58.219,98
098	6,0000	unidade	25060	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SURF COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	8.566,6700	51.400,02
099	6,0000	unidade	25061	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SHER LASER COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	8.443,3300	50.659,98
100	6,0000	unidade	25062	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SAMBA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	9.733,3300	58.399,98
101	6,0000	unidade	25063	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CREEDENCE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	9.686,6700	58.120,02
102	6,0000	unidade	25064	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: RODA GIGANTE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	11.788,4000	70.730,40
103	6,0000	unidade	25065	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: SKIN DANCE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	9.680,0000	58.080,00
104	6,0000	unidade	25066	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: GROGOMELA MINHOQUINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	7.230,0000	43.380,00
105	6,0000	unidade	25067	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: OVERLOOP COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	7.182,4600	43.094,76
106	6,0000	unidade	25068	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: PÊNDULO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	7.293,3300	43.759,98
107	6,0000	unidade	25069	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: DISCO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	7.153,3300	42.919,98
108	6,0000	unidade	25070	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CHAPÉU MEXICANO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	6.206,6700	37.240,02
109	6,0000	unidade	25071	PULA-PULA GIGANTE COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.735,9000	22.415,40
110	6,0000	unidade	25072	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: FUSQUINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.826,6700	28.960,02
111	6,0000	unidade	25073	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CARROSSEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.973,3300	29.839,98
112	6,0000	unidade	25074	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CASTELO DO TERROR COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.826,6700	22.960,02
113	6,0000	unidade	25075	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CHARRETINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.786,6700	28.720,02
114	6,0000	unidade	25076	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TRENZINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	5.155,3100	30.931,86
115	6,0000	unidade	25077	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: MOTINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.733,3300	28.399,98

116	6,0000	unidade	25078	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: ELEFANTINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.703,3300	28.219,98
117	6,0000	unidade	25079	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: AVIAOZINHO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.766,6700	28.600,02
118	6,0000	unidade	25081	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: JUMP PULA-PULA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.673,3300	22.039,98
119	6,0000	unidade	25082	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: PATINHA COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.643,3300	21.859,98
120	6,0000	unidade	25083	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOURO MECÂNICO SIMULADOR 6D COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.929,2900	23.575,74
121	6,0000	unidade	25084	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOBOGÃS INFLÁVEIS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.207,5000	19.245,00
122	6,0000	unidade	25085	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: MULTIPARK INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.763,3300	22.579,98
123	6,0000	unidade	25086	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: CASTELINHO DE BOLINHA INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	2.660,0000	15.960,00
124	6,0000	unidade	25087	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO ADULTO E INFANTIL SENDO: TOMBO LEGAL INFLÁVEL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	3.123,3300	18.739,98
125	6,0000	unidade	25090	MULTIPARQUE COM ESCORREGADOR E LABIRINTO COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.046,6700	24.280,02
126	6,0000	unidade	25091	CARROSEL COM JIPINHOS E MOTINHAS COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	5.043,3300	30.259,98
127	6,0000	unidade	25092	TOBOGÃ 06X04M COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	2.611,6200	15.669,72
128	6,0000	unidade	25095	BARCA VIKING INFANTIL COM 06 HORAS DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO.	4.963,3300	29.779,98
129	6,0000	unidade	25096	VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO TIPO CARRETA DA ALEGRIA, COM ILUMINAÇÃO E SOM.	14.731,4900	88.388,94
130	6,0000	unidade	25097	ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER COM SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS E PERSONAGENS COM TEMAS INFANTIS.	18.333,3300	109.999,98
VALOR TOTAL ESTIMADO					24.719.922,32	

1.6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MODO DE EXECUÇÃO

1.6.1. DO ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

1.6.1.1. O objeto deste Termo de Referência compreende a prestação de serviços especializados de locação, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva durante os eventos, e posterior desmontagem de toda a infraestrutura física, tecnológica e de apoio logístico listada no Mapa de Preços.

1.6.1.2. A execução visa atender aos Municípios consorciados ao CIMINAS na realização de festividades, feiras, rodeios e eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte (megaeventos), variando de 1 (um) até 4 (quatro) dias ou mais de duração.

1.6.1.3. Estão inclusos nos valores unitários de todos os itens as despesas relativas a transporte (frete), alimentação e hospedagem para os montadores e/ou técnicos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

1.6.2. DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1.6.2.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as características descritas no Mapa de Preços, agrupadas nas seguintes categorias essenciais:

1.6.2.1.1. Infraestrutura e Estruturas Metálicas: Locação de palcos (formatos Geo Space, Duas Águas e Árabe) construídos em estruturas Box Truss de duralumínio (Q30 e Q50), com pisos em compensado naval antiderrapante, guarda-corpos, escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Inclui-se também a montagem de tendas piramidais com lona antichamas, stands com divisórias em TS, galpões, arquibancadas galvanizadas (com rampas para PNE), camarotes VIP e fechamentos/barricadas antipânico.

1.6.2.1.2. Tecnologia de Imagem e Iluminação: Fornecimento de painéis de LED de alta resolução (P3 e P5) para testeiras e backdrops, operados por equipe técnica especializada, além de sistemas de iluminação avançados (Moving Beam 9R, Mac Aura LED e controladores MA) adequados para cumprimento integral dos *riders* técnicos de artistas regionais e nacionais.

1.6.2.1.3. Sonorização Profissional: Sistemas de Áudio (PA Line Array e Subgraves ativos/passivos) escalonáveis (de 2x2 a 16x12), consoles digitais/analógicos e som de linha

(ambiente), projetados via software de alinhamento para garantir cobertura acústica e pressão sonora adequadas às dimensões de cada evento.

1.6.2.1.4. **Sanitários e Apoio Logístico:** Disponibilização de cabines sanitárias químicas (Standard e PNE) e carretas/contêineres sanitários luxo (com ar-condicionado, lavatórios, espelhos e acessibilidade), contemplando o fornecimento contínuo de insumos de higiene e equipe de plantão para limpeza permanente. Incluem-se geradores de energia silenciados (180 kVA e 260 kVA) para *stand by*.

1.6.2.1.5. **Serviços Especializados:** Contratação de equipe de apoio (controle de acesso, carregadores), seguranças desarmados com rondas ininterruptas, brigadistas de incêndio devidamente certificados, serviços de captação de imagem (foto e vídeo) e divulgação publicitária em rádios regionais.

1.6.2.1.6. **Entretenimento e Diversão:** Estrutura completa para rodeios e prova de três tambores (incluindo juízes, fotocélula e premiações), queima de fogos (show pirotécnico profissional *indoor/outdoor*) e locação de parque de diversões com brinquedos adultos e infantis (Roda Gigante, Kamikaze, Touro Mecânico, infláveis, entre outros), garantindo 06 horas de funcionamento diário e monitores capacitados:

1.6.2.1.6.1. **CARRINHO BATE-BATE**

1.6.2.1.6.1.1. Locação de brinquedo recreativo tipo carrinho bate-bate, composto por pista metálica apropriada, sistema de alimentação elétrica aérea, no mínimo 08 (oito) carrinhos motorizados com capacidade mínima para 02 (dois) passageiros cada, iluminação decorativa, sistema de sonorização ambiente, grades de isolamento, operador habilitado, equipe de monitoramento e segurança, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção preventiva e

corretiva durante todo o período de funcionamento. Equipamento com ART/RRT e laudos técnicos vigentes, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2. BARCO VIKING

- 1.6.2.1.6.2.1.** Locação de brinquedo recreativo tipo Barco Viking de grande porte, com movimento pendular, capacidade mínima para 20 usuários por ciclo, estrutura metálica reforçada, sistema hidráulico/elétrico de movimentação, iluminação decorativa, escadas com corrimão, plataforma de embarque e desembarque, grades de proteção, operador habilitado e equipe de apoio. Incluídos transporte, montagem, desmontagem, manutenção e emissão de ART/RRT e laudos técnicos de segurança. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.2. KAMIKAZE

- 1.6.2.1.6.2.2.1.** Locação de brinquedo recreativo radical tipo Kamikaze, com estrutura metálica reforçada, movimentos circulares e inversões, capacidade mínima para 16 usuários por ciclo, assentos individuais com travas de segurança, iluminação decorativa, sistema de controle operacional, operador capacitado, equipe de segurança, incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Equipamento acompanhado de laudos técnicos e ART/RRT vigentes. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.3. SURF

- 1.6.2.1.6.2.3.1.** Locação de brinquedo recreativo tipo Surf, com movimentos circulares e oscilatórios, plataforma de embarque segura, assentos com travas de segurança, iluminação temática, operador capacitado, equipe de apoio e proteção lateral. Inclusos montagem, desmontagem, transporte, manutenção e documentação técnica exigida pelos órgãos competentes. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.4. SHER LASER

- 1.6.2.1.6.2.4.1.** Locação de brinquedo recreativo tipo Sher Laser, composto por plataforma giratória com movimentos radicais, iluminação em LED, efeitos visuais e sonoros, sistema de segurança com travas individuais, operador habilitado, grades de isolamento e equipe de apoio. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção e emissão de ART/RRT e laudos de segurança. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.5. SAMBA

- 1.6.2.1.6.2.5.1.** Locação de brinquedo recreativo tipo Samba, com plataforma circular giratória e movimentos ondulatórios, assentos individuais com proteção, iluminação decorativa, sistema de som, operador capacitado e equipe de segurança. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção técnica e

documentação de segurança vigente.
Funcionamento mínimo de 06 (seis)
horas diárias.

1.6.2.1.6.2.6. CREEDENCE

1.6.2.1.6.2.6.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Creedence, com movimentos giratórios e oscilatórios de alta intensidade, estrutura metálica reforçada, iluminação decorativa, sistema de travas de segurança, operador habilitado, equipe técnica de apoio, grades de proteção e toda infraestrutura necessária ao funcionamento. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.7. RODA GIGANTE

1.6.2.1.6.2.7.1. Locação de brinquedo recreativo tipo roda gigante de grande porte, com no mínimo 12 cabines, estrutura metálica reforçada, iluminação decorativa em LED, sistema motorizado, travas de segurança, plataforma de acesso, operador habilitado e equipe de apoio. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção técnica e ART/RRT com laudos de segurança vigentes. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.8. SKIN DANCE

1.6.2.1.6.2.8.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Skin Dance, com plataforma giratória e movimentos radicais sincronizados,

iluminação decorativa, sistema sonoro, travas de segurança individuais, operador capacitado e equipe de apoio. Inclusos montagem, desmontagem, transporte, manutenção e documentação técnica exigida. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.9. GROGOMELA MINHOQUINHA

1.6.2.1.6.2.9.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo minhocão/grogomela, com percurso circular, estrutura tematizada, vagões para crianças, sistema motorizado, iluminação decorativa, operador habilitado e proteção lateral. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.10. OVERLOOP

1.6.2.1.6.2.10.1. Locação de brinquedo recreativo radical tipo Overloop, com movimentos circulares e inversões, assentos com travas de segurança reforçadas, iluminação decorativa, operador capacitado, grades de isolamento e equipe de apoio técnico. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção e laudos técnicos vigentes. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.11. PÊNDULO

1.6.2.1.6.2.11.1. Locação de brinquedo recreativo radical tipo Pêndulo, com movimentos pendulares de alta amplitude, sistema

motorizado, assentos com travas de segurança, iluminação em LED, operador habilitado, equipe de monitoramento e grades de proteção. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção e ART/RRT vigente. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.12. DISCO

1.6.2.1.6.2.12.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Disco, composto por plataforma circular giratória com deslocamento em trilho, assentos com travas de segurança, iluminação decorativa, operador capacitado e equipe de apoio. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.13. CHAPÉU MEXICANO

1.6.2.1.6.2.13.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Chapéu Mexicano, com estrutura giratória suspensa, assentos individuais protegidos, iluminação decorativa, operador habilitado e sistema de segurança operacional. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção técnica. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.14. PULA-PULA GIGANTE

1.6.2.1.6.2.14.1. Locação de brinquedo inflável tipo pula-pula gigante, confeccionado em lona reforçada de alta resistência, com soprador elétrico, redes laterais de

proteção, monitor responsável e instalação adequada ao local do evento. Inclui montagem, desmontagem, transporte e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.15. FUSQUINHA

1.6.2.1.6.2.15.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Fusquinha, composto por mini veículos motorizados em pista circular, iluminação decorativa, sistema de segurança, operador capacitado e grades de isolamento. Inclui transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.16. CARROSSEL

1.6.2.1.6.2.16.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Carrossel, com estrutura decorativa tematizada, cavaleiros e assentos infantis, sistema giratório motorizado, iluminação decorativa, sonorização ambiente, operador habilitado e proteção lateral. Inclui transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.17. CASTELO DO TERROR

1.6.2.1.6.2.17.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Castelo do Terror, composto por estrutura cenográfica tematizada, iluminação especial, efeitos sonoros,

percurso interno e equipe de monitores caracterizados. Inclusos montagem, desmontagem, transporte, manutenção e adequações de segurança. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.18. CHARRETINHA

1.6.2.1.6.2.18.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Charretinha, com veículos em miniatura acoplados em circuito motorizado, iluminação decorativa, operador capacitado e grades de proteção. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.19. TRENZINHO

1.6.2.1.6.2.19.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Trenzinho, composto por locomotiva e vagões tematizados, sistema motorizado, iluminação decorativa, operador habilitado e estrutura segura para embarque e desembarque. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.20. MOTINHA

1.6.2.1.6.2.20.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Motinha, composto por motocicletas motorizadas em circuito apropriado, sistema de segurança, operador responsável e grades de proteção.

Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.21. ELEFANTINHO

1.6.2.1.6.2.21.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Elefantinho, com estrutura tematizada, movimentos suaves, assentos infantis protegidos, iluminação decorativa e operador habilitado. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.22. AVIÃOZINHO

1.6.2.1.6.2.22.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Aviãozinho, com movimentos circulares e elevação leve, cabines tematizadas, travas de segurança, iluminação decorativa e operador capacitado. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.23. KID PLAY

1.6.2.1.6.2.23.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Kid Play, composto por circuito com obstáculos, escorregadores, piscinas de bolinhas, túneis e áreas de recreação, confeccionado em material resistente e seguro, acompanhado de monitores. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção.

Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.24. JUMP PULA-PULA

1.6.2.1.6.2.24.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Jump Pula-Pula, com estrutura elástica reforçada, redes de proteção, escada de acesso, monitor responsável e instalação segura. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.25. PATINHA

1.6.2.1.6.2.25.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Patinha, com estrutura tematizada, movimentos suaves e circulares, assentos protegidos, iluminação decorativa e operador habilitado. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.26. TOURO MECÂNICO SIMULADOR 6D

1.6.2.1.6.2.26.1. Locação de simulador recreativo tipo Touro Mecânico 6D, equipado com base inflável de proteção, sistema eletrônico de controle de velocidade e movimentos, iluminação decorativa, operador capacitado e monitoramento contínuo. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção técnica. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.27. TOBOGÃS INFLÁVEIS

1.6.2.1.6.2.27.1. Locação de tobogãs infláveis de grande porte, confeccionados em lona reforçada de alta resistência, com escada de acesso, proteção lateral, soprador elétrico e monitores responsáveis. Inclui transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.28. MULTIPARK INFLÁVEL

1.6.2.1.6.2.28.1. Locação de brinquedo recreativo inflável tipo MultiPark, de grande porte, confeccionado em lona vinílica KP1000 ou material equivalente de alta resistência, contendo múltiplas áreas interativas para recreação infantil, incluindo obstáculos, escorregadores, rampas, túneis, áreas de escalada, piscina de bolinhas e espaços de circulação interna. Equipamento dotado de proteção lateral em telas e paredes infláveis, piso acolchoado, sopradores elétricos de funcionamento contínuo, sistema de ancoragem e todos os acessórios necessários à operação segura.

1.6.2.1.6.2.29. CASTELINHO DE BOLINHA INFLÁVEL

1.6.2.1.6.2.29.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Castelinho de Bolinha Inflável, confeccionado em lona vinílica KP1000 ou material equivalente de alta

resistência, contendo piscina de bolinhas coloridas, área coberta, paredes infláveis de proteção, piso acolchoado e redes laterais de segurança. Equipamento indicado para recreação infantil, acompanhado de soprador elétrico, sistema de fixação e monitor responsável durante todo o período de utilização. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.30. TOMBO LEGAL INFLÁVEL

1.6.2.1.6.2.30.1. Locação de brinquedo recreativo inflável tipo Tombo Legal, confeccionado em lona reforçada de alta resistência, contendo obstáculos interativos, áreas para escalada, rampas e estruturas recreativas destinadas ao público infantil. Equipamento com proteção lateral, piso acolchoado, soprador elétrico, sistema de ancoragem e monitor responsável durante toda a operação. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.31. TOURO MECÂNICO 4X4

1.6.2.1.6.2.31.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Touro Mecânico 4x4, equipado com base inflável de segurança medindo no mínimo 5x5 metros, sistema eletrônico

de controle de velocidade e intensidade dos movimentos, painel operacional, iluminação decorativa e operador capacitado. Equipamento destinado ao entretenimento adulto e infantil, com sistema de desligamento emergencial e proteção acolchoada em toda a área de impacto. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento técnico durante todo o funcionamento. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.32. CAMA ELÁSTICA 3 METROS

1.6.2.1.6.2.32.1. Locação de cama elástica com diâmetro mínimo de 03 (três) metros, estrutura metálica galvanizada reforçada, lona elástica de alta resistência, molas protegidas, rede lateral de segurança, escada de acesso e cobertura de proteção nas áreas metálicas. Equipamento acompanhado de monitor responsável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.33. MULTIPARQUE COM ESCORREGADOR E LABIRINTO

1.6.2.1.6.2.33.1. Locação de brinquedo recreativo tipo multiparque infantil, contendo escorregadores, labirintos, túneis, obstáculos recreativos, piscina de bolinhas e áreas interativas, confeccionado em material resistente e

seguro para utilização infantil. Equipamento acompanhado de monitores, proteção lateral, piso acolchoado e estrutura adequada para recreação simultânea de diversas crianças. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.34. CARROSSEL COM JIPINHOS E MOTINHAS

1.6.2.1.6.2.34.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo carrossel motorizado, contendo jipinhos, motinhas e demais assentos infantis tematizados, sistema giratório elétrico, iluminação decorativa em LED, sonorização ambiente, estrutura metálica reforçada, grades de proteção e operador habilitado. Inclusos transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os dispositivos de segurança necessários ao funcionamento. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.35. TOBOGÃ 06X04 METROS

1.6.2.1.6.2.35.1. Locação de tobogã inflável medindo aproximadamente 06 (seis) metros de comprimento por 04 (quatro) metros de altura/largura, confeccionado em lona vinílica reforçada de alta resistência, contendo escada de acesso, proteção lateral, área de descida acolchoada e

soprador elétrico. Equipamento acompanhado de monitor responsável, incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.36. CAMA ELÁSTICA 4 METROS

1.6.2.1.6.2.36.1. Locação de cama elástica com diâmetro mínimo de 04 (quatro) metros, estrutura metálica galvanizada reforçada, lona elástica profissional de alta resistência, rede de proteção lateral, escada de acesso, proteção acolchoada sobre molas e monitor responsável durante todo o período de funcionamento. Inclusos transporte, montagem, desmontagem e manutenção preventiva e corretiva. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.37. FUTEBOL DE SABÃO 6X3

1.6.2.1.6.2.37.1. Locação de brinquedo recreativo tipo Futebol de Sabão medindo aproximadamente 06x03 metros, confeccionado em lona inflável de alta resistência, contendo traves, proteção lateral inflável, sistema de irrigação contínua com água e sabão neutro apropriado, além de piso escorregadio destinado à recreação esportiva. Equipamento acompanhado de monitores responsáveis, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e todos os acessórios necessários ao funcionamento.

Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.38. BARCA VIKING INFANTIL

1.6.2.1.6.2.38.1. Locação de brinquedo recreativo infantil tipo Barca Viking, com movimentos pendulares suaves, estrutura metálica reforçada, assentos infantis protegidos com travas de segurança, iluminação decorativa, plataforma de embarque e desembarque e operador habilitado. Inclui transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os dispositivos de segurança exigidos pelos órgãos competentes. Funcionamento mínimo de 06 (seis) horas diárias.

1.6.2.1.6.2.39. VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO TIPO CARRETA DA ALEGRIA

1.6.2.1.6.2.39.1. Locação de veículo motorizado recreativo tipo Carreta da Alegria, equipado com iluminação decorativa em LED, sistema de sonorização, personagens animados, estrutura segura para transporte recreativo de passageiros, bancos apropriados, escadas de acesso, motorista habilitado e equipe de apoio. Inclui combustível, manutenção, documentação regular do veículo, licenciamento e demais exigências legais para circulação e realização das atividades recreativas durante o evento.

1.6.2.1.6.2.40. SHOW INFANTIL COM DANÇARINOS E PERSONAGENS

1.6.2.1.6.2.40.1. Contratação de atividades recreativas e de lazer consistentes em apresentação de show infantil com personagens temáticos, dançarinos, recreadores e interação com o público infantil, incluindo figurinos caracterizados, coreografias, sonorização, iluminação básica, trilhas sonoras infantis e equipe técnica especializada. A apresentação deverá possuir temática apropriada ao público infantil, duração compatível com a programação do evento e possibilidade de interação para fotos e atividades recreativas com as crianças.

1.6.3. DO MODO DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

1.6.3.1. Ordem de Fornecimento/Serviço: A execução será deflagrada mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) ou instrumento equivalente pelo Município demandante ou CIMINAS, especificando quantitativos, local exato e cronograma de montagem.

1.6.3.2. Montagem e Desmontagem: As montagens deverão ser concluídas com antecedência mínima a ser fixada na Ordem de Serviço, permitindo tempo hábil para vistorias do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e demais órgãos fiscalizadores.

1.6.3.3. Normas de Segurança e Laudos: É terminantemente obrigatório que a empresa apresente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou laudo de engenheiro responsável para as estruturas de palcos, arquibancadas, camarotes, sistemas elétricos/geradores e parque de diversões

a cada evento.

1.6.3.4. Aterramento e Prevenção: Todas as estruturas metálicas (palcos, camarotes) deverão possuir sistema de aterramento conforme as normas da ABNT. As lonas utilizadas em coberturas e fechamentos ortofônicos deverão possuir comprovação por laudo de flamabilidade (antichamas e antifúngico). As arquibancadas devem obedecer integralmente à Instrução Técnica nº 37 do Corpo de Bombeiros.

1.6.3.5. Suporte Técnico Contínuo: A Contratada deverá disponibilizar técnicos em tempo integral (durante todo o evento) para operar equipamentos (LED, áudio e luz) e realizar correções e/ou trocas imediatas de materiais caso solicitadas pelo contratante, pelo artista ou pela fiscalização.

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no Contrato de Programa.

2.2. O CIMINAS, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s) respectivo(s) Órgão(s) contratante, exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.3. A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

2.4. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

- 2.5.** As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços.
- 2.6.** Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados Contrato de programa dos respectivos municípios participantes observado o disposto na lei 14.133/2021.
- 2.7.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Programa.
- 2.8.** A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.
- 2.9.** Se a CREDENCIADA não comparecer à convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodízio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.
- 2.10.** O CIMINAS reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1.** O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.
- 3.2.** Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.
- 3.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento

será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- 3.4.** Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CIMINAS efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.
- 3.5.** Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 3.6.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os valores a serem pagos as empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transferência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

4. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 4.1.** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- 4.2.** Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- 4.3.** Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- 4.4.** Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 4.5.** Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.

-
- 4.6.** Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- 4.7.** Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- 4.8.** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- 4.9.** Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- 4.10.** Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- 4.11.** Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
- 4.12.** Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato.
- 4.13.** Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.
- 4.14.** Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas sobre os serviços executados.
- 4.15.** Emitir Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

- 4.16.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- 4.17.** Efetuar o pagamento conforme na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- 4.18.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

5. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 5.1.** Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:
- 5.1.1.** É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
 - 5.1.2.** Entregar o objeto conforme especificações descritas nos projetos fornecidos pela Credenciada a administração Credenciante, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
 - 5.1.3.** Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.
 - 5.1.4.** Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.
 - 5.1.5.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

-
- 5.1.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.
- 5.1.7.** Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.
- 5.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.1.9.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- 5.1.10.** Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.
- 5.1.11.** Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;
- 5.1.12.** Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.
- 5.1.13.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 5.1.14.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

-
- 5.1.15.** Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
- 5.1.16.** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.
- 5.1.17.** Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
- 5.1.18.** Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
- 5.1.19.** Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
- 5.1.20.** Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
- 5.1.21.** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
- 5.1.22.** Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.
- 5.1.23.** Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 5.1.24.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica.

-
- 5.1.25.** Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.26.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
- 5.1.27.** Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as exigências técnicas exigidas neste processo.
- 5.1.28.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.1.29.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.1.30.** Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.
- 5.1.31.** Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.
- 5.1.32.** Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei

14.133/2021.

- 5.1.33.** Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.
- 5.1.34.** Apresentar relatório mensal dos serviços executados, ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual.
- 5.1.35.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.
- 5.1.36.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 5.1.37.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.1.38.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- 5.1.39.** Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

- 5.1.40.** Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.1.41.** Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 5.1.42.** Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento

6. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 6.1.** O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.** Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 6.3.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

- 6.4.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.
- 6.5.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 6.6.** Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o CIMINAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, às seguintes sanções:
 - 7.1.1.** Advertência;
 - 7.1.2.** Multa, nas hipóteses em que o contratado incorra em atraso injustificado na execução do contrato, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:
 - 7.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
 - 7.1.2.2.** 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
 - 7.1.2.3.** A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do contrato e poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato;
 - 7.1.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 7.1.2.5.** A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

8. Prazo: 12 (doze) meses.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS
- CIMINAS E A EMPRESA
..... NOS TERMOS
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
013/2026.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro, neste ato representado pelo Senhor Presidente Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito de Santa Rosa da Serra/MG, doravante denominado CIMINAS/CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa, situada na Rua, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor, doravante denominada CONTRATADA/CREDENCIADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Contratada compromete-se a prestar os **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS**, conforme tabela orçamentária, presente no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA, o valor correspondente aos serviços prestados

durante o mês no valor correspondente aos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente contrato.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 2º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º - A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo motivo superveniente decorrente de força maior e/ou imprevisibilidade capaz de comprometer a fração do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade do _____, servidor do CIMINAS, sem prejuízo da fiscalização por meio dos prepostos (Sec. Municipal de _____, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

§1º - Será nomeado um preposto para proceder a fiscalização atentando-se às exigências necessárias para execução dos trabalhos.

§2º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo CIMINAS em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

§1º - Da CONTRATADA:

- Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

- É dever empresa CREDENCIADA manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CREDENCIANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- Entregar o objeto conforme especificações descritas nos projetos fornecidos pela Credenciada a administração Credenciante, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
- Assinar toda documentação necessária no prazo estabelecido neste edital.
- Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Solicitante devidamente assinada por servidor competente para tal.
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto do presente Credenciamento.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas no presente Credenciamento.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

-
- Executar o objeto contratado somente com prévia autorização do Contratante.
 - Comunicar ao Município Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade observada no local da prestação dos serviços;
 - Submeter-se à fiscalização permanente dos executores do contrato, designados pelo Contratante.
 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
 - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.
 - Por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à Contratada, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente.
 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie.
 - Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO CREDENCIANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.
 - Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
 - Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
 - Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

- Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
- Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.
- Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica.
- Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.
- Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as exigências técnicas exigidas neste processo.
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.
- Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.
- Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei 14.133/2021.
- Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.
- Apresentar relatório mensal dos serviços executados, ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

- Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento

§2º - DA CONTRATANTE:

- Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.

- Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
- Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato
- Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades e/ou problemas no desenvolvimento dos serviços.
- Colocar à disposição da Contratada as informações técnicas sobre os serviços executados.
- Emitir Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.
- Efetuar o pagamento conforme na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.
- b) Quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem prévia autorização do CIMINAS.
- c) Quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais.
- e) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.
- f) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g) E nos casos previstos nos amparos da Lei Federal 14.133/21.

§1º - A EMPRESA / CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§2º - A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 013/2026, oriundo do Processo Administrativo Nº 040/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Araxá/MG. E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Araxá/MG, ... de de 2026.

Frederico Ozanan Rangel
Presidente CIMINAS
(CONTRATANTE)

Assinatura do Responsável
Carimbo da empresa
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º

2º

ANEXO III

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026	CREDENCIAMENTO Nº 013/2026	Fl. 01/01
--	---------------------------------------	------------------

RAZÃO SOCIAL:			INSC. MUN:	
CNPJ/MF:	00.000.000/0000-00	INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:				
CIDADE:		UF:	MINAS GERAIS	
E-MAIL:		FONE:	(00)-0000-0000	
SÓCIO ADMINIST.:		CPF:	000.000.000-00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA:

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 CREDENCIAMENTO Nº 013/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor _____, RG _____ e CPF/MF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no Credenciamento ____/2026 acima que nossa empresa até a presente data:

- 1– Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2– Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3– Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4– Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5– Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante deste credenciamento, com qualquer vínculo direto ou indireto com o CIMINAS, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6– Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7– Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos serviços;
- 8– Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ